



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO – JERNINHOS 2026 Página 01

Art. 1º. Os JERNINHOS 2026, são uma atividade do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, realizada pela Subsecretaria de Esportes e Lazer (SEL) e dirigida pela Coordenadoria de Desporto Escolar (CODESP).

Art. 2º. Poderão participar dos JERNINHOS alunos do 2º ao 5º ano do ensino fundamental I, devidamente matriculados em estabelecimentos da rede regular de ensino pública e privada de todo o Estado.

Art. 3º. Só poderão ser inscritos alunos com idade máxima de dez anos (nascidos até 2016), completos ou a completar no ano da competição (2026).

§ 1º. Os JERNINHOS serão disputados em duas categorias:

I - Categoria I, que abrange os alunos nascidos em 2018 e 2019 (sete e oito anos de idade);

II - Categoria II, que abrange os alunos nascidos em 2016 e 2017 (nove e dez anos de idade).

§ 2º. Na Categoria I, os JERNINHOS serão realizados em forma de festival.

§ 3º. Na Categoria II, os JERNINHOS serão realizados em forma de competição, mas com premiação de todos os atletas participantes.

§ 4º. Poderá haver ascensão de categoria (art. 11, II, do Regulamento Geral dos JERNINHOS).

§ 5º. Em 2026, excepcionalmente, não haverá natação no festival referido no § 2º (art. 6º do Regulamento Geral dos JERNINHOS), sendo permitida a ascensão de categoria para participação na competição mencionada no § 3º.

Art. 4º. Cabe à SEL/CODESP fixar os prazos de inscrição nos JERNINHOS, bem como designar as datas em que serão realizados o festival e a competição (art. 3º, § 2º e § 3º, deste regulamento).

Art. 5º. As inscrições de escolas e alunos deverão ser feitas pelas escolas por meio do sistema de inscrições disponibilizado pela SEL/CODESP, não sendo aceitas inscrições no dia do evento nem fora do prazo estabelecido oficialmente.

Art. 6º. Em cada uma das categorias referidas no art. 3º, cada escola poderá inscrever até o número máximo de alunos fixado pela SEL/CODESP no Regulamento Geral dos JERNINHOS (arts. 6º e 7º do Regulamento Geral dos Jerninhos 2026).

Art. 7º. Na competição referida no art. 9º deste Regulamento Específico, cada escola poderá inscrever até cinco atletas por prova e por naipe.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO – JERNINHOS 2026 Página 02

Art. 8º. O congresso técnico será designado e realizado pela SEL/CODESP, nos termos do Regulamento Geral dos JERNINHOS (arts. 17 e 18 do Regulamento Geral dos JERNINHOS 2026).

Art. 9º. Para a Categoria II haverá competição, na qual cada atleta poderá nadar até quatro provas individuais dentre as oferecidas, além da prova de revezamento.

Parágrafo único. As provas que integram a competição referida no caput deste artigo estão no Anexo I do presente Regulamento Específico.

Art. 10. A competição referida no art. 9º acontecerá em piscina de 25 metros e obedecerá às regras da World Aquatics, da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), do Regulamento Geral dos JERNINHOS e do presente Regulamento Específico.

Parágrafo único. Serão permitidas apenas duas saídas válidas, sendo desclassificado o atleta que executar duas saídas falsas.

Art. 11. Na competição referida no art. 9º, encerrado o aquecimento, no entorno da piscina somente será permitida a permanência dos atletas e da equipe de arbitragem, sendo proibida a presença de pessoas estranhas à competição.

Parágrafo único. É permitida a presença de profissionais para registros em vídeo ou fotografias, se devidamente autorizados pela organização da competição.

Art. 12. Para participar da competição referida no art. 9º, o atleta deverá se dirigir ao banco de controle com antecedência em relação ao momento da prova em que estiver inscrito, identificar-se apresentando documento oficial para, em seguida, ser encaminhado à sua raia.

§ 1º. Antes da saída, a locução da competição fará a confirmação dos atletas e de suas respectivas raias, não sendo mais possível, depois dessa confirmação, a apresentação de atletas para nadar a prova.

§ 2º. O atleta só poderá nadar apresentando documento de identidade original (RG), passaporte ou boletim de ocorrência policial do qual conste expressamente a perda desses documentos.

Art. 13. Na competição referida no art. 9º, as provas serão disputadas em final direta por tempo e, sempre que possível:

I - Será observado o balizamento oficial por tempo;

II - A competição será registrada e realizada nos sistemas oficiais utilizados e reconhecidos pela CBDA;

III - Os tempos serão aferidos por placas eletrônicas; e

Endereço da SEL/SEEC - Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN. Bloco II – 2º Andar CEP 59064-901.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO – JERNINHOS 2026 Página 03

IV - Os resultados oficiais serão divulgados por score board, podendo haver anúncio oral dos resultados e dos tempos dos três primeiros classificados em cada prova.

Art. 14. Cabe à SEL/CODESP zelar por este regulamento, fazendo-o cumprir e resolvendo casos omissos e situações específicas.

**ANEXO I
PROVAS DA COMPETIÇÃO DE NATAÇÃO**

N.	PROVA	NAIPE
01	50 metros costas	Feminino
02	50 metros costas	Masculino
03	25 metros livre	Feminino
04	25 metros livre	Masculino
05	50 metros peito	Feminino
06	50 metros peito	Masculino
07	25 metros borboleta	Feminino
08	25 metros borboleta	Masculino
09	50 metros livre	Feminino
10	50 metros livre	Masculino
11	25 metros peito	Feminino
12	25 metros peito	Masculino
13	50 metros borboleta	Feminino
14	50 metros borboleta	Masculino
15	25 metros costas	Feminino
16	25 metros costas	Masculino
17	Revezamento 4X50 metros livre	Feminino
18	Revezamento 4X50 metros livre	Masculino

Endereço da SEL/SEEC - Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN. Bloco II – 2º Andar CEP 59064-901.